



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 30/03/26

LEI MUNICIPAL Nº 1362/2026
DE 23 DE MARÇO DE 2026


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no
orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no
valor de até R\$ 106.161,77 (cento e seis mil cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE SAUDE
02.005.10.301.0012.2.207.	FNS ? Custeio APS (PAP) ? Prop. N.º 36000655697202500 (Conta 705144)
74 - 3.3.90.30.00.00 26000010	MATERIAL DE CONSUMO 102.900,29
75 - 3.3.90.39.00.00 26000010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.261,48

Total da Suplementação: 106.161,77

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Superávit
Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE TRÊS
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito